

**3º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA –
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Administração, designada pelo decreto nº 5096 de 19 de setembro de 2022, a **Srª. Sandra Inês Bernardi Rodegheri**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1010016663, CPF nº 234.191.560-49, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 1383, apto. 301, Centro, Tapejara-RS.

SEGUNDO ADITANTE: CANTALI DE AGUIAR & SCOTTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.556.856/0001-98, com sede na Rua Capitão Eleutério, nº 1091, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pela **Sra. Vivian Thaís Scotti**, brasileira, solteira, maior, terapeuta ocupacional, portadora da carteira de identidade nº 1065787564, CPF nº 000.971.200-30, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 1382, Apto. 504, Bairro Centro, no Município de Passo Fundo – RS.

As partes acima qualificadas deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo para Retificação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2023, Chamada Pública – Credenciamento nº 03/2023, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **retificação para supressão dos itens 2 e 3 da Cláusula Segunda** do segundo termo aditivo, conforme solicitado no Ofício nº 263/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

ITEM	VALOR COM REAJUSTE CONFORME TERMO ADITIVO 1º	VALOR REAJUSTADO
1	R\$ 155,53	R\$ 163,40
2	R\$ 176,27	R\$ 185,19
3,4, 5 e 6	R\$ 134,80	R\$ 141,62
7	R\$ 207,40	R\$ 217,89

Leia-se:

ITEM	VALOR COM REAJUSTE CONFORME TERMO ADITIVO 1º	VALOR REAJUSTADO
1	R\$ 155,53	R\$ 163,40
4, 5 e 6	R\$ 134,80	R\$ 141,62
7	R\$ 207,40	R\$ 217,89

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E por estarem devidamente ajustadas, assinam a presente Retificação em duas vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara - RS, 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PRIMEIRO ADITANTE

CANTALI DE AGUIAR & SCOTTI LTDA
SEGUNDO ADITANTE

LEONARDO FRIGERI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO